



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Logística e Transportes

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00019139/2025-19

Interessado: ELEKTRO REDES S/A

Assunto: Fornecimento de energia elétrica - ELEKTRO REDES S/A - SRBT - EXERCÍCIO 2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos da **Nota Técnica SLT/SA (SEI nº 0093633038)**, bem como considerando a competência atribuída pelo pelo artigo 45, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, **RECONHEÇO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a realização da despesa, pelo Plano de Trabalho **26.784.2628.6414.0000**, **PTRES 260710**, **Natureza de Despesa 33.90.50.11**, **UASG 260035**, Fonte **175.93.00.78**, e **INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no valor total estimado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme cronograma financeiro de previsão de pagamento (SEI nº [0093222939](#)) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI nº [0093223060](#)) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à prestação de serviço de utilidade pública de fornecimento de energia elétrica, executado pela **ELEKTRO REDES S.A**, para as instalações do Serviço Regional Baixo Tietê - Paraná - SRBT, uma vez que:

(I) atendem aos requisitos legais e administrativos;

(II) apresentam precisão de forma a não limitar a competição;

(III) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

JUSTIFICA-SE a presente contratação uma vez que, a empresa **ELEKTRO REDES S.A** atua de forma exclusiva, como fornecedora de energia elétrica no Serviço Regional Baixo Tietê - Paraná - SRBT, ficando caracterizada a situação de inexigibilidade, por inviabilidade de competição.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado (demanda de consumo), conforme cronograma financeiro de previsão de pagamentos (SEI nº 0093222939);
- b) os quantitativos indicados corresponde à necessidades desta Unidade de Despesa;
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
- d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DENIS GERAGE AMORIM

Subsecretário de Logística e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Denis Gerage Amorim, Subsecretário**, em 08/01/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093633178** e o código CRC **00C5CDFB**.